

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA JUCERJA N° 2281 DE 17 DE MARÇO DE 2025
REVOGA AS PORTARIAS QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n° SEI-220005/000819/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, as seguintes Portarias:

I - portaria JUCERJA n° 2177, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

II - portaria JUCERJA n° 2178, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão de Inventário de Bens Móveis.

III - portaria JUCERJA n° 2215, de 19 de julho de 2024, que designa gestor de bens móveis da Área de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2° - Cessar os efeitos da designação do servidor Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas, Assessor, Id. Funcional n° 5098737-2, como Gestor de Bens Móveis da Superintendência de Registro do Comércio, disposto no art. 2° da Portaria JUCERJA n° 2113/2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2634044

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA JUCERJA N° 2282 DE 17 DE MARÇO DE 2025
DESIGNA O SUBSTITUTO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA DA
JUCERJA NO PERÍODO QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8°, IV, da Lei n° 8.934/94; art. 7°, IV, do Decreto n° 1.800/96; art. 1°, da Lei Estadual, n° 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-220005/000845/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Chefe de Gabinete, AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA, ID: 5106659-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Presidência e pela Vice-Presidência, nas faltas e/ou impedimentos de seus titulares, no período de 19,20 e 21 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2634039

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/03/2025**

TORNO SEM EFEITO o Aviso publicado pela Comissão Permanente de Licitação no D.O. de 06/03/2025, página 27, 1ª coluna, que se refere a Concorrência Pública n° 90002/2025. Processo Administrativo n° SEI-220011/000738/2023.

Id: 2634144



Certificado Digital Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ



***LIGUE E SOLICITE
SEU DESCONTO**

☎ 2717-4655 | 2717-4671

🌐 certificadodigital.ioerj.com.br